



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

---

**DECRETO Nº 8.048**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.480,18 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.480,18 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0074-155 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - - R\$ 142.480,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 142.480,18

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 142.480,18

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.480,18

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 142.480,18

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de novembro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade